

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 261/2024/DER-GECON

Porto Velho, 31 de julho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41, da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1], e tendo como base o Despacho/DER-CI (id 0050947167), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 082/2019/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO**, processo administrativo nº 0009. 400248/2019-13, que tem por objeto a **Pavimentação em Bloquetes na linha 188 – Lado Sul**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 01/08/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051353297** e o código CRC **A01290ED**.